



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2011

SÚMULA: O PODER EXECUTIVO AUTORIZA À PAGAR O VALOR R\$ 120,00 A TÍTULO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, QUE GANHAM ATÉ O VALOR IGUAL A R\$ 1.200,00 REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a título de Abono Salarial aos Servidores Efetivos que ganham até o valor igual à R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) referente ao mês de Outubro de 2011.

Art.2º - O ônus da presente lei será suportado por dotação orçamentária já existente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, em 31 de Outubro de 2011.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal